



LEI Nº 1464/03

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS
RELACIONADAS AO INCENTIVO DO CONSUMO DO FRANGO VERDE”**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a realizar despesas para com o II FESTIVAL DO FRANGO VERDE, no valor de até R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente, destinam-se para a aquisição de Frango Verde, a ser doado para o **Rotary Clube** de Concórdia para a realização do II Festival do Frango Verde, cujo destino dos lucros será revertido em benefício a PROFIS e Associação dos Hemofilicos.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0400 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA IND., COM. E MEIO AMBIENTE

0403 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

20.601.0323.2.070 – Fortalecimento de Agricultura Familiar

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.32.00.00. – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 900,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de novembro de 2003.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


ADOLFO FRANCISCO PETER
Secretário Municipal de Agricultura, Ind. Com. e Meio Ambiente



No Caminho Certo